



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

“Decreta ponto facultativo nos dias em que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Periquito - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, e com vistas à organização dos serviços públicos;

DECRETA:

Art.1º- Ponto facultativo nas repartições públicas no dia **23/02(segunda-feira)** e no dia **25/02(quarta-feira)** de cinzas, até às 12:00 h, em virtude das festividades carnavalescas.

Art.2º- Os agentes das repartições públicas responsáveis pela prestação dos serviços considerados essenciais, deverão manter os mesmos funcionando normalmente, pois os efeitos deste decreto não atingem tais repartições.

Art.3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, 06 de Fevereiro de 2004.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal